



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.072 DE 01 DE JUNHO DE 1.992

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$ 11.653.949,28 (Onze milhões seiscentos e cinquenta e três mil novecentos e quarenta e nove cruzeiros e vinte e oito centavos), e da outras providências.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a Lei lhe confere:-

DECRETA :-

- ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 11.653.949,28 (Onze milhões seiscentos e cinquenta e três mil novecentos e quarenta e nove cruzeiros e vinte e oito centavos), ref. a Parcela do mês de Abril de 1.992, atualizada de acordo com o IGP/FGV, para fazer face as despesas com a manutenção dos serviços essenciais de assistência Médica e Hospitalar de Urgência do "PRONTO-SOCORRO" da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni" conforme Lei nº 2.410 de 22 de Abril de 1.992.
- ARTIGO 2º - Para cobertura das despesas do presente decreto serão utilizados recursos citados no parágrafo único da referida Lei.
- ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 01 DE JUNHO DE 1.992

Milton Arruda de Paula Eduardo  
- Prefeito Municipal -

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.

Vera Lucia Gilbertoni Boschini  
- Diretora da Secretaria -